MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx. Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 325/97

Autoriza Anular e Suplementar Itens Orçamentários.

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Anular a importância de R$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais) dos itens orçamentários abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE	0301.0308.032.007	
ITEM	3132.00	R$ 8.000,00
ATIVIDADE	0301.0310.059.009	
ITEM	4120.00	R$ 3.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO	0401.0842.025.002	
ITEM	4110.00	R$ 6.000,00
ATIVIDADE	0401.0841.190.010	
ITEM	3132.00	R$ 3.000,00
ATIVIDADE	0401.0844.052.014	
ITEM	3254.00	R$ 2.000,00
ATIVIDADE	0401.0846.024.015	
ITEM	3120.00	R$ 2.000,00
“	3132.00	R$ 1.100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ATIVIDADE	0501.1581.487.020	
ITEM	3132.00	R$ 3.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

ATIVIDADE	0701.1688.534.022	
ITEM	3120.00	R$ 14.000,00
“	3132.00	R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO	0801.1091.575.004	
ITEM	4110.00	R$ 1.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ATIVIDADE	0901.0415.087.025	
ITEM	3132.00	R$ 1.500,00
ATIVIDADE	0901.0418.033.026	
ITEM	4350.00	R$ 200,00
ATIVIDADE	0901.0418.111.027	
ITEM	3120.00	R$ 13.000,00

Artigo 2º. - Fica também o Poder Executivo autorizado a Suplementar a importância de R$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais), por conta das anulações constantes do artigo anterior, nos Itens Orçamentários abaixo:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

ATIVIDADE	0101.0101.001.001	
ITEM	3111.00	R$ 4.000,00
"	3111.01	R$ 500,00
"	3132.00	R$ 1.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE	0201.0307.020.002	
ITEM	3111.01	R$ 300,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE	0301.1584.021.003	
ITEM	3280.00	R$ 1.000,00
ATIVIDADE	0301.0308.031.005	
ITEM	3230.00	R$ 2.500,00
ATIVIDADE	0301.0308.032.006	
ITEM	3132.00	R$ 4.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE	0401.0842.188.011	
ITEM	3111.00	R$ 36.000,00
ATIVIDADE	0401.0847.239.016	
ITEM	3254.00	R$ 10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE	0501.1581.486.017	
ITEM	3132.00	R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ATIVIDADE	0601.1375.428.018	
ITEM	3132.00	R$ 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE	0801.1060.325.023	
ITEM	3111.00	R$ 1.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ATIVIDADE	0901.0418.111.027	
ITEM	3132.00	R$ 1.500,00

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 10 de dezembro de 1997.

ALVARINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, a presente Lei, na data supra.